Transcrito
Débora

Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMIg/GP Lei Nº 1793, de 19 de novembro de 1986.

Ementa: Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igarassu, no Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar para a seguinte dotação orçamentária:

- Quadro 01 - Câmara Municipal; 3100 - Despesas de Custeio - 3110.00 - Pessoal - 3111-01 - Pessoal Civil - Cz$370.400,33 (Trezentos e setenta ' mil e quatrocentos cruzados e trinta e três centavos).

Artigo 2º - Os recursos necessários a cobertura de crétido a que se refere o artigo anterior serão oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentarias:

08 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
Elemento: 4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permanente Cz$370.400,33 (Trezentos e setenta mil quatrocentos cruzados e trinta e três centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Praça da Bandeira, 14 / Fone: 543.0435 543.0452 Telex (081) 4043 Igarassu PE
CGC 10.359.560/0001-90